

cadastro em 19/06/15
Sequencial Nº 7028



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0222015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL-CEAF, E A FUNDAÇÃO MOVIMENTO DIREITO E CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA REVISTA ELETRÔNICA DOMTOTAL.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, CEP 30.170-001, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Carlos André Mariani Bittencourt**, doravante denominada **Procuradoria**, com interveniência do **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF**, neste ato representado por seu Coordenador, Dr. **Luciano Luz Badini Martins**, e a **Fundação Movimento Direito e Cidadania**, por intermédio da **Revista Eletrônica DOMTOTAL**, com sede na Rua Álvares Maciel, n.º 628, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob n.º 02.475.083/0001-09, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Paulo Umberto Stumpf**, doravante denominada **Revista DOMTOTAL**, celebram Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente termo a cooperação técnica, científica e operacional entre os partícipes, visando ao intercâmbio de informações, notadamente o acesso dos membros e servidores do MPMG aos serviços de informação jurídica disponibilizados pela Revista Eletrônica DOMTOTAL, por meio de envio de newsletter e acesso ao conteúdo integral da publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Atribuições dos Partícipes

I – Da Procuradoria/CEAF:

a) Encaminhar à Revista DOMTOTAL a lista dos nomes e endereços eletrônicos dos destinatários credenciados para receber a *Newsletter*;

h.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Enviar, por meio do endereço eletrônico noticias@domtotal.com, as informações a serem publicadas na *Newsletter*;
- c) Informar à Revista DOMTOTAL alterações na relação dos endereços eletrônicos dos destinatários credenciados para o recebimento da Revista.

II – Da Revista DOMTOTAL:

- a) Enviar a Newsletter aos credenciados pelo MPMG, conforme relação de endereços eletrônicos fornecidos mensalmente;
- b) Divulgar que o recebimento da *Newsletter* pelo MPMG é atribuição decorrente do presente termo;
- c) Permitir o acesso dos credenciados pelo MPMG à integralidade das matérias publicadas pela Revista;
- d) Inserir na *Newsletter* notícias, de autoria e responsabilidade do MPMG;
- e) Manter em sigilo os endereços eletrônicos fornecidos pelo MPMG e utilizá-los somente para o envio da Newsletter aos credenciados pela Procuradoria, nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Forma de Execução

Os partícipes designarão os respectivos executores do presente termo, suas atribuições, ocupações e rotinas, os quais serão responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Humanos

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente termo não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

O presente instrumento não acarreta ônus financeiro para a Procuradoria, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – Das Modificações e das Adesões

Este termo poderá ser modificado a qualquer tempo, inclusive para incluir novos partícipes e/ou intervenientes que atendam às exigências legais para contratação com a Administração Pública, desde que com anuência de todos, por meio de termo aditivo, e com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da vigência, Da denúncia e Da rescisão

O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, a partir da sua assinatura, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e formalização do respectivo termo de extinção sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência do mesmo, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

O presente termo será publicado pela Procuradoria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo.



Assim ajustados, os partícipes celebram o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2015.

Carlos André Mariani Bittencourt
Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais

Luciano Luz Badini Martins
Coordenador do CEAf

Paulo Umberto Stumpf
Diretor do DOMTOTAL

Débora Cristina Buitrago Pereira
Analista do Ministério Público
MAMP 5557-00

1) Analista do Ministério Público
MAMP 5557-00

2) _____

Fernanda Caroline Ribeiro
Analista do Ministério Público
MAMP 5556-00